



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018

PROCESSO N° 009/2018.

PREGÃO N° 007/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 009/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **GERALDO VIANA TORRES - ME**, localizado na rua Benedito Quintino, n° 344, no Centro, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 71.094.403/0001-95, neste ato representado por Geraldo Viana Torres, CPF: 443.610.416-87, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são materiais constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 007/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V- A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ITEM 5 BALAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA PCTE DE 700G	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	151,50
	2ª classificação	Rodrigo Antônio dos Santos - EPP	153,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	211,50
ITEM 9 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200ML	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.470,00
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.500,00
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	2.010,00
ITEM 10 BEBIDA LACTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 200ML	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.470,00
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.500,00
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	2.520,00
ITEM 11 BISCOITO DE NATA	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.098,20
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.152,60
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.224,00
ITEM 13 BISCOITO DE POLVILHO COMUM	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.461,60
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.467,40
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	2.088,00
ITEM 17 BISCOITO DOCE TIPO CASADINHO	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	940,50
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	960,45
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.368,00
ITEM 20 BISCOITO ESCALDADO TIPO PALITO	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.488,00
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.531,20
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.728,00
ITEM 22 BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DIVERSOS	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	792,50
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	800,00
	3ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 23 BOLO SABORES DIVERSOS 500 G	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	6.236,10
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	8.856,00
ITEM 24 BOLO TABULEIRO GRANDE DE CENOURA	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	16.900,00
ITEM 25 BOLO TABULEIRO GRANDE DE CHOCOLATE	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	16.900,00
ITEM 26 BOMBINHA DE FRANGO	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.792,00
ITEM 27 BOMBINHA DE QUEIJO	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.904,00
ITEM 28 CACHORRO QUENTE COMPLETO	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	2.925,00
ITEM 30 CHA MATE TOSTADO EMBALAGEM COM 100G	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	215,35
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	349,28
	3ª classificação	Rodrigo Antônio dos Santos - EPP	407,10
ITEM 34 COPO DESCARTAVEL DE 200 ML PCTE COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	2.125,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	3.300,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	3.312,50
ITEM 40 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE COCO EMBALAGEM PLASTICA 1 L	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.016,60
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.020,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.443,30
ITEM 41 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE MORANGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.016,60
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.020,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.443,30
ITEM 42 IOGURTE COM	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.016,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.020,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	1.443,30
ITEM 44	Classificação		
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB EM SACO PLASTICO DE 1 LITRO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	3.725,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	3.750,00
ITEM 49	Classificação		
MINI PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.487,50
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	2.100,00
ITEM 51	Classificação		
MINI SALGADO BAURU DE FRANGO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	2.940,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	4.800,00
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		
MINI SALGADO BAURU DE PALMITO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.196,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.920,00
ITEM 53	Classificação		
MINI SALGADO BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	4.410,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	7.200,00
ITEM 54	Classificação		
MINI SALGADO COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	4.410,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	7.200,00
ITEM 55	Classificação		
MINI SALGADO EMPADA DE FRANGO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	4.410,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	7.200,00
ITEM 56	Classificação		
MINI SALGADO PASTEUZINHO FRITO DE FRANGO COM CATUPIRY	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	4.410,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	7.200,00
	3ª classificação		
ITEM 57	Classificação		
MINI	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	10.290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SALGADO PASTEUZINHO PORTUGUES DE MILHO	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	16.800,00
ITEM 61	Classificação		
PAO CASEIRINHO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	715,50
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.080,00
ITEM 62	Classificação		
PAO DE BATATA PARA HOT DOG	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	212,50
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	600,00
ITEM 63	Classificação		
PAO DE CEBOLA	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	1.415,10
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	2.136,00
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
PAO DE QUEIJO ASSADO TIPO LANCHE TAMANHO MEDIO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	3.052,35
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	4.590,00
ITEM 65	Classificação		
PAO OCE TIPO FATIA TRANCADO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	665,05
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	1.128,00
ITEM 66	Classificação		
PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	12.196,50
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	24.912,00
ITEM 67	Classificação		
PAO FRANCES COM PRESUNTO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	7.688,40
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	7.740,00
ITEM 68	Classificação		
PAO FRANCES COM QUEIJO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	9.148,60
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	9.210,00
ITEM 69	Classificação		
PAO INTEGRAL MDE BOA QUALIDADE 400G	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	358,20
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	720,00
ITEM 71	Classificação		
PASTELZINHO DE CARNE QUEIJO PETISCO	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	4.998,00
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	5.100,00
ITEM 73	Classificação		
PIRULITO FRUTAS SORTIDAS PACOTE DE 350 G	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	132,00
	2ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	133,50
	3ª classificação	Rodrigo Antônio dos Santos - EPP	172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 76 PRESUNTO DE BOA QUALIDADE	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	739,20
	2ª classificação	Rodrigo Antônio dos Santos - EPP	836,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	954,80
ITEM 85 SALSICHA PARA HOT DOG BOA QUALIDADE	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	310,65
	2ª classificação	Rodrigo Antônio dos Santos - EPP	313,50
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	343,14
ITEM 89 TORRADA	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	626,50
	2ª classificação	CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	630,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	975,10
ITEM 91 VELA EMBALAGEM COM 8 UNID DE 35G CADA	Classificação		
	1ª classificação	Geraldo Viana Torres - ME	119,00
	2ª classificação	Rodrigo Antônio dos Santos - EPP	120,00
	3ª classificação	Hercílio Distribuidora Ltda - EPP	131,60

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 20 de fevereiro de 2018.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

GERALDO VIANA TORRES - ME

CNPJ: 71.094.403/0001-95

Signatária

Representante: Geraldo Viana Torres

CPF: 443.610.416-87